



LEI ORDINÁRIA Nº 244

de 04 de agosto de 1959

Abre um crédito especial de Cr\$ 13.499,20 (Treze mil quatrocentos e nove cruzeiros e vinte centavos) para pagamento integral de vencimentos de professora aposentada.

A Câmara Municipal de Corumbá, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica o Senhor Prefeito Municipal de Corumbá, autorizado a abrir um Crédito Especial, no corrente exercício na importância de Cr\$ 13.499,20 (trezentos mil e quatrocentos e noventa e nove cruzeiros e vinte centavos), para liquidar o pagamento integral dos vencimentos atrasados da Professora aposentada Aurélia Antonia de Figueiredo.

Art. 2º..

Para atender as despesas de que trata o artigo anterior fica anulada a importância de Cr\$ 13.499,20 da Verba 8.89.4 - Obras Novas - Despesas Diversas do vigente Orçamento.

Art. 3º..

Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Corumbá, 4 de agosto de 1959.

Luiz Lins Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 244/1959 - 04 de agosto de 1959

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em